



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

ADITAMENTO Nº 01 AO EDITAL

A Universidade de Caxias do Sul (UCS), resolve tornar público o **aditamento** do Edital do Processo Seletivo para os Cursos de Graduação EaD da Universidade de Caxias do Sul, publicado no site institucional, em 26 de outubro de 2022, conforme abaixo discriminado:

I – RETIFICAR o Preâmbulo, a seguir:

Onde se lê:

A Universidade de Caxias do Sul (UCS) torna pública a abertura de inscrições e as condições que regem o Processo Seletivo para Bacharelados, Licenciaturas e Tecnologias, na modalidade a distância, listados a seguir, de acordo com a Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002 e demais normas legais aplicáveis à espécie, através da realização de: (1) Prova de Redação Presencial, atendendo os protocolos e critérios determinados pelas normas de distanciamento controlado em face da pandemia de Covid-19; (2) Prova de Redação na modalidade *on-line*; e (3) Aproveitamento de notas de Redação dos Vestibulares da UCS (de 2018 a 2023) e Aproveitamento de notas de Redação do ENEM (de 2017 a 2022).

Leia –se:

A Universidade de Caxias do Sul (UCS) torna pública a abertura de inscrições e as condições que regem o Processo Seletivo para Bacharelados, Licenciaturas e Tecnologias, na modalidade a distância, listados a seguir, de acordo com a Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002 e demais normas legais aplicáveis à espécie, através da realização de: (1) Prova de Redação na modalidade *on-line*; e (2) Aproveitamento de notas de Redação dos Vestibulares da UCS (de 2018 a 2023) e Aproveitamento de notas de Redação do ENEM (de 2017 a 2022).

II – RETIFICAR o subitem 1.1, a seguir:

Onde se lê:

1.1 As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser efetuadas, a partir de 1º de dezembro de 2022, (1) no endereço eletrônico ead.ucs.br, ou (2) nos *Campi* da UCS onde o curso é ofertado, ou (3) nos pontos de inscrição promocionais indicados pela UCS.

Leia-se:

1.1 As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser efetuadas, a partir de 13 de dezembro de 2022 até 23h59mim (horário de Brasília) do dia 30 de novembro de 2023: (1) no endereço eletrônico ead.ucs.br, ou (2) nos *Campi* da UCS onde o curso é ofertado, ou (3) nos pontos de inscrição promocionais indicados pela UCS.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

III – EXCLUIR o subitem 1.7.1 a seguir:

1.7.1 As inscrições feitas a destempo, mas que cumpriram todas as demais exigências do presente Edital, serão automaticamente aproveitadas no período de inscrição seguinte, conforme tabelas previstas neste Edital.

IV – EXCLUIR, subitem 1.8 a seguir:

1.8 O candidato com deficiência (PCD) ou o que necessite de atendimento diferenciado, deverá sinalizar sua intenção, em campo específico do formulário eletrônico de inscrição disponível em ead.ucs.br. É necessário fazer *upload* de um laudo médico datado dos últimos trinta (30) dias, no qual se especifique a Classificação Internacional de Doenças (CID) para PCDs. No entanto, a UCS poderá entrar em contato com o candidato, a fim de verificar a documentação apresentada. Na medida do possível, serão atendidas as solicitações pertinentes para a realização da Prova, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

V – RETIFICAR o subitem 1.8.1, a seguir:

Onde se lê:

1.8.1 O candidato que preferir ser identificado com o “nome social” deverá manifestar esse desejo, enviando para o e-mail ead@ucs.br os seguintes documentos: (a) Cópia do RG; (b) Nome que deseja ser identificado.

Leia-se:

1.8 O candidato que preferir ser identificado com o “nome social” deverá manifestar esse desejo, enviando para o e-mail ead@ucs.br os seguintes documentos: (a) Cópia do RG; (b) Nome que deseja ser identificado.

VI – RETIFICAR o subitem 3.5.2.7.1, a seguir:

Onde se lê:

3.5.2.7.1 Casos de queda de conexão ou de energia permitirão ao candidato fazer nova Prova de Redação na modalidade *on-line*, desde que não tenha ultrapassado o tempo de realização da prova previsto no item 3.8.1. Nesse caso, serão aplicadas as mesmas regras.

Leia-se:

3.5.2.7.1 Casos de queda de conexão ou de energia permitirão ao candidato fazer nova Prova de Redação na modalidade *on-line*, desde que não tenha ultrapassado o tempo de realização da prova previsto no item 3.5.1. Nesse caso, serão aplicadas as mesmas regras.

VII – ACRESCENTAR ao item 4 o subitem 4.2.3.1, a seguir:

4.2.3.1 Estará desclassificado o candidato de qualquer grupo que não tiver obtido a nota mínima de 1(um) na Redação, conforme autorizam os parágrafos 1º e 2º do art. 2º, da Portaria MEC nº 391 de 7 de fevereiro de 2000 (publicado no D.O.U. em 13/02/2002), ou que obtiver nota zero em todas as provas objetivas.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

VIII - RETIFICAR o subitem 6.1, a seguir:

Onde se lê:

6.1 Considerando as diferentes formas de ingresso: Realização de Prova de Redação Presencial ou Prova de Redação na modalidade *on-line*, Aproveitamento da nota de Redação da UCS e Aproveitamento da nota de Redação do ENEM, neste Processo Seletivo, haverá divulgação da aprovação através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

Leia-se:

6.1 Visando atender ao estabelecido na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - a divulgação do resultado obtido pelo candidato na Prova de Redação *on-line*, no aproveitamento dos Vestibulares da UCS ou, ainda, no aproveitamento da Redação do ENEM será enviado no e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

IX – MANTER inalterados os demais itens do Edital.

Caxias do Sul, 13 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Gelson Leonardo Rech

Reitor da Universidade de Caxias do Sul

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530